EDITAL Nº 042/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NA EXPOFRED 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de alunos voluntários para atuar na Expofred 2022.**

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes matriculados no Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, para atuarem com representação institucional na Expofred 2022.
1.2. Os estudantes poderão se inscrever em **apenas uma** das duas categorias disponíveis: apoio ao setor agropecuário da feira ou apoio ao stand de divulgação do IFFar .

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O **aluno voluntário** deverá estar matriculado no ano de 2022 em algum curso do Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen;
2.2. Ter disponibilidade para atuar em pelo menos um turno (manhã, tarde ou noite) durante o cronograma da feira (de 19 até 24 de abril de 2022).
2.3. Comprovar estar devidamente vacinado contra COVID-19 anexando o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19 no ato da inscrição.
2.4. No setor agropecuário da feira, poderão participar somente estudantes do curso técnico em Agropecuária (integrado ou subsequente) e do curso de Bacharelado da Medicina Veterinária.
2.5. No stand de divulgação do IFFar, poderão participar estudantes matriculados em qualquer um dos cursos e modalidades (integrado, subsequente ou graduação) do *Campus* de Frederico Westphalen.

3. ATIVIDADES NA FEIRA

3.1. Stand do Campus

1) Promover a divulgação institucional e a acolhida dos visitantes;
2) Orientar os visitantes a respeito das ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFFar/FW;

3) Zelar pelo patrimônio e materiais de consumo disponíveis no *stand* (móveis, equipamentos, material de divulgação, etc.).
4) Cumprir os horários estabelecidos de acordo com o turno de trabalho.

3.2. Setor agropecuário

1) Auxiliar no manejo diário dos **animais de produção**, desenvolvendo atividades de:
    a) Recebimento, carregamento, alimentação, limpeza (do animal e do local), deslocamento com animais (entre instalações e em pista) e orientações ao público em geral.
    b) Informar os visitantes sobre as característica dos animais, tais como a raça, o sexo, a idade, a alimentação, a localização da propriedade e quem é o proprietário dos animais.
2) Cumprir os horários estabelecidos de acordo com o turno de trabalho.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição, deve ser realizada de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio do preenchimento de formulário eletrônico (clique aqui).

4.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

a) Comprovante vacinal;
b) Histórico escolar (emitido em formato digital pelo SIGAA - menu ensino)
c) Comprovantes de participação em projetos de pesquisa ou ações de extensão (ex. atestados, certificados, declarações, etc.)

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1.Os inscritos, serão avaliadas em duas fases, sendo:

a) **primeira avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção para fins de homologação das inscrições, que observará se o aluno está devidamente matriculado nas turmas previstas neste edital.
b) **segunda avaliação - classificatória**, realizada por Comissão de avaliação, presidida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo II).

5.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de notas finais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Enquanto o período para inscrições estiver aberto, o candidato poderá editar sua inscrição.

6.2. Haverá desclassificação de candidato, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do estudante.

6.3. A distribuição das vagas ocorrerá de forma proporcional entre os cursos do *campus* e a disponibilidade do estudante, respeitando as categorias de participação e as necessidades do campus.

6.4.Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente à Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do *campus,* pelo endereço de e-mail: dpdi.fw@iffarroupilha.edu.br.

6.5.O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, da página do Câmpus Frederico Westphalen no site institucional do IFFar, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

6.6. A moradia estudantil do Campus de Frederico Westphalen não funcionará no período de 20/04/2022 (a partir das 17 horas) até 24/04/2022 (até as 17 horas).

6.7.Os casos omissos serão analisados pela Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Frederico Westphalen/RS, 24 de março de 2022.

BRUNO BATISTA BONIATI
Diretor Geral
Portaria nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021
Campus IFFar - FW

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	**ATIVIDADE**	**PERÍODO**
1	Inscrições	24/03 a 31/03/2022
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação eliminatória	01/04/2022
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação eliminatória	até 03/04/2022
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação eliminatória	04/04/2022
5	Resultado preliminar da avaliação classificatória	08/04/2022
6	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória	até 10/04/2022
7	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação classificatória	11/04/2022
8	Reuniões de orientação e formação com os candidatos selecionados	12 a 15 de abril 2022
9	Realização da Feira	19 a 24 de abril

ANEXO II

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

Ítens	Pontuação
Tempo de curso - Número de anos cursados (para cursos anuais)	5 pontos/ano
Tempo de curso - Número de semestres cursados (para cursos semestrais)	2,5 pontos/semestre
Média geral de notas no curso	até 10 pontos
Projetos de pesquisa ou ações de extensão que participou	1,5 pontos por projeto ou ação

Obs.: o critério de desempate será a idade (candidatos com maior idade terão preferência).